

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 180, Ano XI

Bom Sucesso, quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Atos do Executivo - Decretos**DECRETO Nº 4.552/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 4.552/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024****“DECRETA PONTO FACULTATIVO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo nos dias **16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, podendo adotar escala de plantão.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de serviços não essenciais nos dias constantes do caput, poderá o Secretário determinar o comparecimento do servidor no órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias**Portarias de servidores****PORTARIA Nº 1074/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024****“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **LUCIANA DE NAZARÉ MACHADO LEONEL**, matrícula nº 32.721, cargo Auxiliar de serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1075/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ALESSANDRO LARA DO AMARAL**, matrícula nº 28.677, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1076/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **WALISSON LUCAS DE PAULA**, matrícula nº 30.607, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1077/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **GILSON BASTOS LEITE JÚNIOR**, matrícula nº 30.945, cargo Médico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1078/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROBSON VITOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 32.803, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1079/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **LEANDRO ANANIAS DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 31.207, cargo Auxiliar de serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1080/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **NELSON VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 28.392, cargo Auxiliar de serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1081/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANDRÉ LUIS DE LIMA**, matrícula nº 30.549, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1082/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ARLESON VILAÇA CAMPOS**, matrícula nº 30.747, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 13/01/2025 a 01/02/2025 (20 dias 3º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1083/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **LUCINÉIA APARECIDA ALVIM CALIXTO**, matrícula nº 30.932, cargo Agente comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 13/01/2025 a 31/01/2025 (19 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1084/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **APARECIDA MARIA VIEGAS**, matrícula nº 31.375, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 13/01/2025 a 22/01/2025 (10 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1085/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSELI RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 31.128, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/01/2025 a 31/01/2025 (25 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1086/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 31.066, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/11/2024 a 22/11/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1087/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 94 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Emenda Constitucional nº 103 de 2019,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARLI APARECIDA MACHADO**, matrícula nº 32.999, cargo Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação, no período de 25/11/2024 a 24/03/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1088/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **TARCÍSIO TIAGO DE NAZARÉ**, matrícula nº 22.054, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 03 (três) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1089/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLENE AUGUSTA DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 25.210, cargo Servçal, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/11/2024 a 02/12/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1090/2023 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

“CONCEDE REAJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E FAZ DESIGNAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando-se que o(a) servidor(a) encontra-se em tratamento médico sendo submetido(a) a avaliação pericial conforme Relatório e Boletim Inspeção Médica, devidamente comprovada por perícia oficial realizada por médicos formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajustamento funcional ao(a) servidor(a) **MARLENE AUGUSTA DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 25.210, cargo Servçal, a partir de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) designado(a) a prestar serviços, na Escola Municipal Doutor Libério Soares, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica-BIM, na função designada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - O reajustamento funcional poderá ser revisto a qualquer tempo por solicitação da Secretaria onde o(a) servidor(a) estiver lotado(a).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1091/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **FERNANDA AUGUSTA DIAS**, matrícula nº 32.728, cargo Auxiliar de serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/12/2024 a 20/12/2024 (05 dias 2º período).

Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Portaria nº 978/2024 de 08 de novembro de 2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1092/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **HIGOR INÁCIO GUIMARÃES**, matrícula nº 32.737, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1093/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JARBAS HENRIQUE LEÃO**, matrícula nº 30.745, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1094/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JÚNIO CÉSAR CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 31.058, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1095/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO**, matrícula nº 30.727, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1096/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ÉLIO BARBOSA**, matrícula nº 28.745, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1097/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JANDERSON RIFF SILVA**, matrícula nº 31.423, cargo Médico Pediatra, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1098/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **RAFAEL ÂNGELO SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 32.909, cargo Auxiliar

Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 17/01/2025 (16 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1099/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ADIANE SABRINA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 31.427, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 19/01/2025 (18 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1100/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **CATARINA APARECIDA BRAGA DE SOUSA**, matrícula nº 26.727, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1101/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **GERALDO CLEBER MARTINS DE BARROS**, matrícula nº 32.808, cargo

Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/01/2025 a 24/01/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JEFERSON RODRIGUES MACHADO SILVA**, matrícula nº 32.796, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/01/2025 a 20/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1103/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ILOAN GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 32.709, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/01/2025 a 20/01/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1104/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MÁRCIO CLARET DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº 32.722, cargo Auxiliar Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 06/01/2025 a 20/01/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1105/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RULIGRACIELE DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 33.049, cargo Serviçal, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/12/2024 a 06/12/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1106/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARÍLIA ANDRADE RIBEIRO MATA**, matrícula nº 31.133, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1107/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **KARINA RAFAELA CANESTRI**, matrícula nº 33.089, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/12/2024 a 07/12/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1108/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **AGNALDO AGUILAR SILVA**, matrícula nº 30.719, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/11/2024 a 07/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1109/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **ADRIANA MACHADO DUARTE**, matrícula nº 25.467, cargo Serviçal, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2024 a 02/12/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1110/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANDRÉ CARNEVAL DOS SANTOS**, matrícula nº 32.793, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/01/2025 a 20/02/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1111/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **CLÁUDIA LUIZA AGUIAR**, matrícula nº 24.426, cargo Fiscal de Rendas/Diretora Administrativa PREVBOM, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1112/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **RENATO EUGENIO MACHADO**, matrícula nº 32.935, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL N.º 3.799/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 3.799/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – O Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso, para o Exercício Financeiro de 2025, estima a Receita em R\$130.000.000,00 (Cento e Trinta Milhões de Reais), e fixa a Despesa em R\$130.000.000,00 (Cento e Trinta Milhões de Reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

Art.2º. – A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	141.069.427,86
Receita Tributária	24.810.000,00
Receita de Contribuições	3.391.050,00
Receita Patrimonial	2.037.000,00
Receita de Serviços	62.000,00
Transferências Correntes	100.486.139,32
Outras Receitas Correntes	1.073.152,54
Receita de Contribuições Intra	9.210.086,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00
Transferência de Capital	250.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	142.319.427,86
Dedução Receita Corrente	- 12.319.427,86
TOTAL GERAL	130.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo e Categoria Econômica, que apresenta o seguinte desdobramento

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	4.248.000,00
02 – Judiciária	670.000,00
04 – Administração	7.317.261,00
06 – Seguranças Publica	154.000,00
08 – Assistência social	3.136.292,00
09 – Previdência Social	19.274.300,00
10 – Saúde	32.032.600,00
11- Trabalho	729.200,00
12 – Educação	31.528.147,93
13 – Cultura	2.986.500,00
15 – Urbanismo	16.565.800,00
16 – Habitação	145.000,00
17 – Saneamento	1.700.000,00
18 – Gestão Ambiental	340.000,00
20 – Agricultura	792.500,00
26 – Transporte	5.914.899,07
27 – Desporto e Lazer	752.500,00
28 – Encargos Especiais	643.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.070.000,00
TOTAL GERAL	130.000.000,00

02 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	114.134.560,00
Despesas de Capital	14.795.440,00
Reserva de Contingência	1.070.000,00
TOTAL DA DESPESA	130.000.000,00

Art. 4º – Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para

tanto:

I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias,

II – o Prefeito:

a) utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;

b) proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§3º O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

§4º Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2025, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea 'a' do inciso II deste artigo.

§5º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir fontes de recursos, elementos de despesas, nas dotações orçamentárias em que se fizerem necessários, respeitando o limite dos saldos das dotações em que forem incluídos

Art. 5º. A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será realizada por meio de Decreto do Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Licitações - Suspensão

Aviso de suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024

O Município de Bom Sucesso/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WI-FI PARA ÁREAS PÚBLICAS, COM CÂMERAS FIXAS E CÂMERAS PTZ TIPO SPEED DOME, SISTEMA COMPLETO DE GESTÃO, GRAVAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E PROVIMENTO DE TRÁFEGO SEGURO À INTERNET EM ÁREAS PÚBLICAS**, que seria realizada no dia 12 de dezembro de 2024, às 12h30, fica suspensa para as devidas adequações na Pesquisa de Preços e Edital e será divulgada nova data posteriormente.

Para conhecimento de todos, fica suspenso o certame, sendo publicado no Diário Oficial do Município, e no sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso-MG: .

Bom Sucesso-MG, 11 de dezembro de 2024.

**Marco Aurélio Pedrozo
Pregoeiro**

Licitações - Extratos de Contratos, Atas, Termo aditivo, Rescisão Contratual

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG – **EXTRATO DE CONTRATO** – Processo Licitatório 115/2024 – Pregão Eletrônico (Adesão) 037/2024. Contrato nº 148/2024. Objeto: ADESÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITS INTELIGENTE COM SISTEMA DE GESTÃO EMBARCADO E TIPO PISO-TETO, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA. Fica vigente o contrato por 12 meses a partir de sua assinatura. Valor: R\$128.354,91 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Empresa: CONSÓRCIO LIMANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.399.647/0001-20.

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, do Processo Administrativo nº 004/2024, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL MS, cuja empresa vencedora foi CONSORCIO LIMANEX COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 55.399.647/0001-20, sediado(a) na Rua São Felix nº 554, sala 1 Bairro Vila Vilas Boas CEP: 79051-210 Campo Grande – MS.

Objeto da contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITS INTELIGENTE COM SISTEMA DE GESTÃO EMBARCADO E TIPO PISO-TETO, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL MS.

lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
4	01	CONDICIONADOR, de ar, split hi wall, 24.000 btus inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 24.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, Gás Refrigerante R410~ ou R32. Selo de identificação da conformidade na forma da nem 1 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel com WRS (W/W) ≥ 5,50 e Classificação Inmetro A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses	UN	01	R\$ 7.272,66	R\$ 7.272,66
04	02	Serviço de Engenharia de Instalação de ar condicionado tipo splits e piso teto com descartes dos equipamentos inservíveis com observância das regras ambientais.	UN	01	R\$ 1.882,33	R\$ 1.882,33
		CONDICIONADOR, de ar, split Piso- teto,				

05	01	mínimo 36.000 btus inverter, cor branco, ciclo fria, capacidade de refrigeração mínima 36.000 B11J5, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, Gás Refrigerante R41 OS ou R32. Selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia 1814 (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel com IDRS (W/W) ≥ 5.50 e Classificação Inmetro A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze)	UN	08	R\$ 12.642,42	R\$ 101.139,36
05	02	Serviço de Engenharia de Instalação de ar condicionado tipo splits e piso teto com descartes dos equipamentos inservíveis com observância das regras ambientais.	UN	08	R\$ 2.257,57	R\$ 18.060,56
Total						R\$ 128.354,91

Bom Sucesso-MG, 28 de novembro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

Licitações - Extratos de Contratos, Atas, Termo aditivo, Rescisão Contratual

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 119/2024, Inexigibilidade Eletrônica Nº 046/2024, Contrato Nº 150/2024. Objeto: **Contratação da empresa E&E PRODUCOES E PARTICIPACOES LTDA, para apresentação no reveillon, da dupla Wesley & Conrado, na cidade de Bom Sucesso no dia 31/12/2024.** Valor total R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: O presente contrato terá validade até dia 01/01/2025. Empresa: E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.301.296/0001-62.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de **E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.301.296/0001-62, no valor global de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com base no art.74, inciso II, da Lei 14133/21, tendo como objeto **Contratação da empresa E&E PRODUCOES E PARTICIPACOES LTDA, para apresentação no réveillon, da dupla Wesley & Conrado, na cidade de Bom Sucesso no dia 31/12/2024.**

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

Licitações - Aviso de Resultado**Aviso de resultado de licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 094/2024, Pregão Eletrônico Nº 027/2024, Ata de Registro de Preços Nº 091/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Valor total: R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Empresa: GISELE MARIA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.231/0001-01.

Conselho Municipal de Assistência Social - Resoluções**Resolução nº 005 de 06 de dezembro de 2024****Resolução nº 005 de 06 de dezembro de 2024****APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CENTRO DIA**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal 3.545 de 04 de junho de 2018,

Considerando a necessidade de aprovação plano de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência – centro dia nº 4251000994/2024, SIAFI: 9429219

Considerando a deliberação obtida na reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar integralmente, após análise e deliberação em plenário, o plano de serviço apresentado pela entidade Centro-dia **Associação de pais e amigos - APAE** de Bom Sucesso – MG.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 06 de dezembro de 2024.

Rodrigo Moraes dos Santos Pacheco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - Resoluções**Resolução nº 006 de 06 de dezembro de 2024****Resolução nº 006 de 06 de dezembro de 2024****APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DE GESTÃO DO SUAS, DE SERVIÇOS/PROGRAMAS E DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal 3.545 de 04 de junho de 2018,

Considerando a deliberação obtida na reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente, após análise e deliberação em plenário, os seguintes Demonstrativos do Município de Bom Sucesso – MG:

- Demonstrativo para co-financiamento do governo federal ano 2023.
- Demonstrativo Serviços/Programas do governo federal ano 2023.
- Demonstrativo de Gestão SUAS do governo Federal ano 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 06 de dezembro de 2024.

Rodrigo Moraes dos Santos Pacheco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Atos do Executivo - Decretos**DECRETO Nº 4.594/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 4.594/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O REVEILLON 2025 DE BOM SUCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o comércio ambulante durante a Festa de Reveillon 2025 e auxiliar sua fiscalização,

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - O comércio ambulante durante a Festa de Reveillon2025, que será realizado entre os dias 31/12/2024 e 01/01/2025, na cidade de Bom Sucesso, atenderá as normas contidas nesse Decreto.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante o Reveillon2025 em Bom Sucesso, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) R\$ 72,00** (setenta e dois reais) por dia para o vendedor ambulante
- b) R\$ 365,00** (trezentos e sessenta e cinco reais) por dia para ponto comercial fixo.
- c) R\$ 365,00** (trezentos e sessenta e cinco reais) por dia para instalação de tendas 3x3.

Parágrafo primeiro: relativamente à alínea C do presente artigo, o comerciante deverá atender aos seguintes requisitos:

Serão cedidos 04 espaços demarcados pela prefeitura para instalação de tendas, que serão disponibilizados por ordem de chegada;

- As atividades somente serão desempenhadas por meio de barracas padronizadas nas dimensões 3m X 3m (comp. X larg.) da cor branca;
- Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional como os serviços de aquisição ou locação, montagem e desmontagem dos equipamentos, será de responsabilidade do titular da autorização, cabendo ao município apenas a demarcação dos pontos para instalação;
- Não será permitida a montagem de qualquer meio diferente do especificado para o exercício da atividade, sob pena de apreensão dos equipamentos.
- Não será permitida a montagem de barracas com cobertura de lonas que não seja branca;
- Todo e qualquer equipamento utilizado pelos comerciantes ambulantes deverá permanecer instalado dentro dos limites da tenda;

- As tendas poderão ser instaladas somente após as 18 horas do dia 31 de dezembro de 2024;
- No ato do requerimento o titular deverá indicar o nome do ajudante que o auxiliará nas tendas;

Parágrafo segundo: O titular do ponto, com o nome do qual a licença será expedida, deverá estar presente durante todo o período de funcionamento do comércio, sob pena de cancelamento da licença, multa e proibição de recebimento de novo alvará na próxima temporada.

Art. 3º - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio, na extensão compreendida entre a Praça da Padroeira e Getúlio Vargas.

Parágrafo Primeiro - É vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização do evento.

Parágrafo Terceiro - Fica proibida a comercialização de produtos ou substâncias que apresentem riscos para a segurança ou para a saúde.

Art. 4º - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Art. 5º - A liberação dos alvarás será realizada, com base nos requerimentos protocolados e quitados junto à Prefeitura Municipal, do dia 12 de dezembro de 2024 até o dia 13 de dezembro de 2024, sendo assim, não será autorizado recolhimento de taxas fora das datas citadas acima.

Parágrafo Primeiro - Serão liberados e selecionados 20 alvarás para venda ambulante, e terá como critério de seleção

1º - Comerciante já cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ramo de atividade varejista para o comércio de bebidas, lanches ou similares;

2º - Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos;

3º - Pessoas Físicas e Jurídicas com endereço fixo no município.

4º - Pessoas Físicas e Jurídicas em geral.

Art. 7º - Fica a Polícia Militar e a Fiscalização Municipal devidamente autorizados a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.595/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.595/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DURANTE A FESTA REVEILLON 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o município para a realização da Festa de Reveillon 2025, com segurança para os participantes, notadamente no setor de trânsito;

Considerando a necessidade de impedimento do trânsito em ruas centrais da cidade, para a realização da Festa de Reveillon 2025;

Considerando as dificuldades encontradas pela Polícia Militar, diante do grande número de pessoas que se aglomeram nas ruas centrais da cidade nos dias do evento.

DECRETA:

Art. 1º - Não será permitido o estacionamento de ônibus, microônibus, vans, kombis e outros utilitários destinados ao transporte coletivo de passageiros, em todo o perímetro urbano do Município, entre o dia 31/12/2024 e 01/01/2025, durante a realização da Festa de Reveillon 2025.

Parágrafo Primeiro - Fica determinado como ponto de desembarque dos passageiros, ocupantes dos veículos mencionados no *caput*, a Praça Prefeito Antônio Bolognani localizada na entrada da cidade rodovia MG 332 e Avenida Alberto Cambraia Neto, (em frente ao Estádio Municipal), localizada na entrada da cidade pela Rodovia MG 332 - Ibituruna.

Parágrafo Segundo - Não será permitido o desembarque com isopores, caixas térmicas e outros, bem como com bebidas em geral acondicionadas em vasilhame de vidro.

Art. 2º - Os veículos citados no artigo anterior não poderão circular dentro do perímetro urbano do Município, com ou sem passageiros, durante o período definido no artigo primeiro.

Parágrafo Único - O descumprimento do estabelecido nos artigos anteriores, sujeitará os infratores às sanções estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 3º - Fica permitida a entrada no perímetro urbano do Município, dos ônibus de linhas regulares da cidade, destinados ao transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, desde que em seus horários normais.

Parágrafo Único - A exceção constante do *caput* deste artigo, não abrange os horários extras colocados pelas empresas de ônibus que fazem as linhas da cidade.

Art. 4º - A Prefeitura realizará Show Artístico, na Praça Benjamim Guimarães, das 20 horas do dia 31 de dezembro de 2024 até as 03 horas do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal